

18.542.2610.5719	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS REC.N		15.520.462,00
		1 3	8.042.254,00
		3 3	7.233.349,00
		3 4	244.859,00
18.542.2610.5720	SÃO PAULO AMIGO DA AMAZÔNIA		611.028,00
		1 3	611.028,00
18.543.2610.1858	PROMOÇÃO À RECUPERAÇÃO MATAS CILIARES		7.601.876,00
		1 3	3.375.798,00
		7 3	3.604.078,00
		1 4	200.000,00
		7 4	422.000,00
18.543.3906.2019	GESTÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAS DO ALT		20,00
		1 3	10,00
		1 4	10,00
	TOTAL		37.063.778,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
26002	COORD.LICENC.AMB.E DE PROT. REC.NATURAIS		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	291.580,00
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	1	695.459,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.707.187,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.007.990,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	38.724,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	161.775,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1	484.008,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	11.243.464,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1	1.227.491,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.980,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	925.601,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.550,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	35.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	315.000,00
	TOTAL	1	18.137.809,00

3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	3	6.357,00
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	3	103.789,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3	2.603.618,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3	440.947,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3	44.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3	13.022,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	3	154.415,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3	4.012.298,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3	455.060,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	18.669,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	625.420,00
	TOTAL	3	8.477.595,00

3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	7	64.373,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7	69.335,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	1.201.272,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	93.654,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	7	2.150.444,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7	25.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	350.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	72.000,00
	TOTAL	7	4.026.078,00
	TOTAL GERAL		30.641.482,00

18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO		487.495,00
		1 3	364.032,00
		3 3	106.897,00
		3 4	16.566,00
18.542.2604.5071	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		2.536.836,00
		1 3	1.660.912,00
		3 3	511.929,00
		3 4	363.995,00
18.542.2610.5717	IMPLEMENTAÇÕES VOLTADAS P/CONSERV.BIO		10,00
		1 3	10,00
18.542.2610.5718	DESMATAMENTO ZERO-CONTR. FISC.MONIT.		3.883.775,00
		1 3	3.733.775,00
		1 4	150.000,00

18.542.2610.5719	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS REC.N		15.520.462,00
		1 3	8.042.254,00
		3 3	7.233.349,00
		3 4	244.859,00
18.542.2610.5720	SÃO PAULO AMIGO DA AMAZÔNIA		611.028,00
		1 3	611.028,00
18.543.2610.1858	PROMOÇÃO À RECUPERAÇÃO MATAS CILIARES		7.601.876,00
		1 3	3.375.798,00
		7 3	3.604.078,00
		1 4	200.000,00
		7 4	422.000,00
	TOTAL		30.641.482,00

26004	COORD. DE PLANEJ. AMBIENTAL ESTRATÉGICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	100.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	30.480,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	133.321,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	50.328,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	542.182,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	109.256,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1	10.445,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	4.977.626,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	11.363,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	377.295,00
	TOTAL	1	6.422.296,00

18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO		543.907,00
		1 3	543.907,00
18.126.4407.5624	MANUTENÇÃO ATUALIZ. INFRA-ESTR.TECNOL		32.000,00
		1 3	32.000,00

18.541.2602.4323	MANUT E ATUALIZ DO CENTRO REFEUCO AMB		50.434,00
		1 3	50.434,00
18.541.2602.4360	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL		502.148,00
		1 3	452.148,00
		1 4	50.000,00
18.541.2602.5647	PRODUÇÃO E DISTRIB. MATERIAL EDUC. AMB		552.270,00
		1 3	472.270,00
		1 4	80.000,00
18.541.2602.5712	MUTIRÕES AMBIENTAIS		177.500,00
		1 3	127.500,00
		1 4	50.000,00

18.541.2602.5713	MANANCIAS: GUARAPIR-BILLINGS-CANTAREI		800.465,00
		1 3	750.465,00
		1 4	50.000,00
18.542.2609.2015	CENÁRIOS AMBIENTAIS 2020		553.947,00
		1 3	553.947,00

18.542.2609.2016	LITORAL NORTE - AVALIAÇÃO AMBIENTAL IN		1.018.430,00
		1 3	1.018.430,00
18.542.2609.4640	SISTEMAT. E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES AMB		1.906.368,00
		1 3	1.679.083,00
		1 4	227.285,00
18.542.2609.5074	APOIO AOS PLANOS REG. DESENVOLV. SUSTE		284.807,00
		1 3	284.807,00
18.543.3906.2019	GESTÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAS DO ALT		20,00
		1 3	10,00
		1 4	10,00
	TOTAL		6.422.296,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO TESOUREIRO E	OPERAÇÃO DE CREDITO
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	37.063.778,00	33.037.700,00	4.026.078,00
TOTAL GERAL	37.063.778,00	33.037.700,00	4.026.078,00

DECRETO Nº 53.231, DE 14 DE JULHO DE 2008

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades Dracena - AME Dracena e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, o Ambulatório Médico de Especialidades Dracena - AME Dracena.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades Dracena tem por finalidade a realização de atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e a realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades Dracena.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2008.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2008

No correio eletrônico SH, de 11-7-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 27-3-2008, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Guará (USDM 97729), a fim de que seja alterado o objeto do referido convênio para "Construção de praça no Conjunto Habitacional Guará E".

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-26, de 14-7-2008

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesep 1157-2008-CC:

I - Ofs.GT-Demex-SS: of. 348-2008, processo Fussesep-1072-2008; of. 379-2008, processo Fussesep-1106-2008; of. 380-2008, processo Fussesep-1107 de 2008; of. 381-2008, processo Fussesep-1108-2008; of. 382 de 2008, processo Fussesep-1109-2008; of. 383-2008, processo Fussesep-1110-2008; of. 384-2008, processo Fussesep-1111-2008, of. 385-2008, processo Fussesep-1112-

2008; of. 386 de 2008, processo Fussesep-1113-2008; of. 387-2008, processo Fussesep-1114-2008; of. 388-2008, processo Fussesep-1115-2008; of. 389-2008, processo Fussesep-1116-2008; of. 390-2008, processo Fussesep-1117-2008; of. 391-2008, processo Fussesep-1128-2008; of. 392-2008, processo Fussesep-1129-2008; of. 393-2008, processo Fussesep-1130-2008; of. 394-2008, processo Fussesep-1131-2008; of. 395-2008, processo Fussesep-1132-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-27, de 14-7-2008

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesep 1158-2008-CC:

I - Secretaria da Segurança Pública: ofs. DAGS: of. 75-2008, processo Fussesep-1.043-2008, of. 85-2008, processo Fussesep-1.090-2008.

II - Polícia Civil: of. 269-2008, processo Fussesep-1.017-2008; of. 87-2008, processo Fussesep-1.101-2008.

III - Polícia Militar: of. 27BPM/M-152-40-2008, processo Fussesep-949-2008; of. CPAM6-7-40-2008, processo Fussesep-1.030-2008; of. 39BPMI-141-4-2008, processo Fussesep-1.051-2008; of. 15ºBPM-77-4-2008, processo Fussesep-1.052-2008; of. CSM-33-14-2008, processo Fussesep-1.053-2008; of. CPI4-54-40-2008, processo Fussesep-1.061-2008; of. 4º GB-84-903-2008, processo Fussesep-1.066-2008; of. 52º BPM/I-145-40-2008, processo Fussesep-1.067-2008; Of. 18BPM/M-101-40-2008, processo Fussesep-1.068-2008; Of. 8º GB-39-903-2008, processo Fussesep-1.069-2008; Of. 9BPMI-300-40-2008, processo Fussesep-1.073-2008; of. 1BPChq-27-4-2008, processo Fussesep-1.092-2008; Of. CPD-22-442-2008, processo Fussesep-1.093-2008; Of. Pm²-9-12-2008, processo Fussesep-1.104-2008; Of. 8BPM-45-30.4-2008, processo Fussesep-1125-2008; of. CPAm²-40-14-2008, processo Fussesep-1 126-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-28, de 14-7-2008

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo Fussesep-1159-2008-CC:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 2.046-2008, processo Fussesep-957-2008; of. 1.586-2008, processo Fussesep-1.000-2008; of. 2.720-2008, processo Fussesep-1.015-2008; of. 684-2008, processo Fussesep-1.016-2008; of. 1.566-2008, processo Fussesep-1.064-2008; of. 4.467-2008, processo Fussesep-1.070-2008.

II - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: ofs. SEADS-DA: of. 99-2008, processo Fussesep-978-2008; of. 101-2008, processo Fussesep-1.040-2008; of. 104-2008, processo Fussesep-1.041-2008; of. 113-2008, processo Fussesep-1.078-2008.

III - Casa Civil: of. Nupatri-7-2008, processo Fussesep-1.039-2008.

IV - Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo: of. Patrimônio-6-2008, processo Fussesep-1.042-2008.

V - Secretaria da Cultura: of. DA-125-2008, processo Fussesep-1.081-2008; of. DA-GS-160-2008, processo Fussesep-1.082-2008; of. DA-GS-191-2008 processo Fussesep-1.083-2008.

VI - Secretaria de Educação: of. DRHU-DA-36-2008, processo Fussesep-954-2008; of. CEE-4-